



Decreto Nº. 031 / 2014
Aurora do Tocantins, 10 de fevereiro de 2014

**“Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de
Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CINPDC, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2014, com o tema “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - Os municípios participantes da 1ª CINPDC são os a seguir elencados:

- I. Aurora do Tocantins;
- II. Combinado;
- III. Lavandeira;
- IV. Novo Alegre;
- V. Novo Jardim; e
- VI. Ponte Alta do Bom Jesus.

§ 2º - A 1ª CINPDC acontecerá no Município de Aurora do Tocantins, no dia 22 de fevereiro de 2014, no Colégio Estadual Profª. Ranulfa, tendo seu início às 09 (nove) horas, e seu término às 17 (dezessete) horas do mesmo dia.

Art. 2º - A 1ª CINPDC terá como objetivos:

- I. Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- II. Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
- III. Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- IV. Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
- V. Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.



Art. 3º - A 1ª CINPDC encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A 1ª CINPDC será presidida e coordenada pelo senhor FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ponte Alta do Bom Jesus, ou, em sua ausência, pelo senhor WAGNER JOSÉ DE MOURA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Aurora do Tocantins.

Art. 5º - O regulamento da 1ª CINPDC será elaborado por comissão a ser indicada pelo seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

- I. a organização e o funcionamento da Conferência;
- II. o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e dos de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único - O regulamento a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 1ª CINPDC ocorrerão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras dos Municípios citados no § 1º, do art. 1º.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de AURORA DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014.


ALOILSON TAVARES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL